



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.082, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o Coronel do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico ***53-3, ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA, ao Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatentes - QOBM, a contar de 28 de setembro de 2024, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado um ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 086, da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 6 de novembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 79, § 1º, inciso IV, alínea “c” e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º O Oficial permanecerá transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, de acordo com o Decreto nº 30.769, de 13 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 195, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos, a contar de 28 de setembro de 2024.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066910045** e o código CRC **46A09D94**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.011799/2025-96

SEI nº 0066910045